



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 19



08 de maio de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 03
Atos da Reitoria	Página 03
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 05
Atos da Coordenadoria de Suprimentos - CSU	Página 13
Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantes - PRACE	Página 13
Total de Páginas:	
13	

 <p>A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na <i>Internet</i>. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).</p> <p style="text-align: center;">www.transparencia.gov.br</p>	 <p>O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.</p> <p style="text-align: center;">http://www.ufop.br/acessoainformacao</p>
--	--

Atos do Conselho Universitário - CUNI

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.361

Dispõe sobre os procedimentos de implantação dos Conselhos Superiores, do Conselho Universitário e do Conselho Curador, conforme o novo Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 7 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na resolução CUNI nº 414, que aprova o atual Estatuto da Ufop; Considerando o disposto na resolução CUNI nº 1.868, que aprova o novo Estatuto da Ufop; Considerando o disposto na resolução CUNI nº 2.257, que dispõe sobre a composição da comissão de transição, para implementação do novo Estatuto e Regimento da Ufop; Considerando o disposto na resolução CUNI nº 2.337, que aprova a adoção do conjunto de ações e recomendações de prevenção da disseminação do Coronavírus no âmbito da comunidade da Ufop e dá outras providências, Considerando o processo SEI nº 23109.201959/2019-76, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar os procedimentos de implantação dos Conselhos Superiores de Graduação, de Pesquisa e Pós-graduação e de Extensão e Cultura, do Conselho Universitário e do Conselho Curador da Ufop. Art. 2º A implantação dos Conselhos Superiores seguirá os procedimentos propostos pela comissão de transição para implementação do novo Estatuto e Regimento da Ufop. Art. 3º O Conselho Superior de Graduação será composto por 77 (setenta e sete) membros, da seguinte forma: I - Pelo Pró-reitor de Graduação e pelo Pró-reitor Adjunto de Graduação; II - Por 55 (cinquenta e cinco) coordenadores dos cursos de graduação; III - Por 10 (dez) representantes técnico-administrativos em educação, indicados por seus pares; IV - Por 10 (dez) representantes discentes, indicados por seus pares. Parágrafo único. O número de representantes técnico-administrativos em educação e de representantes discentes poderá ser alterado, respeitando-se a proporcionalidade da legislação vigente e a paridade prevista no Estatuto. Art. 4º O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-graduação será composto por 61 (sessenta e um) membros, da seguinte forma: I - Pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação e pelo Pró-reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-graduação; II - Por 34 (trinta e quatro) coordenadores dos cursos de pós-graduação stricto sensu; III - Por 8 (oito) representantes técnico-administrativos em educação, indicados por seus

Página 1 de 13



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 19

08 de maio de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

pares;IV - Por 8 (oito) representantes discentes, indicados por seus pares;V - Por 8 (oito) representantes docentes, indicados por seus pares;VI - Por 1 (um) representante dos coordenadores dos cursos de pós-graduação lato sensu.Parágrafo único. O número de representantes técnico-administrativos em educação, de representantes discentes e de representantes docentes poderá ser alterado, respeitando-se a proporcionalidade da legislação vigente e a paridade prevista no Estatuto.Art. 5º O Conselho Superior de Extensão e Cultura será composto por 32 (trinta e dois) membros, da seguinte forma:I - Pelo Pró-reitor de Extensão e Cultura e pelo Pró-reitor Adjunto de Extensão e Cultura Pesquisa;II - Por 24 (trinta e quatro) representantes docentes, indicados pelos seus pares, sendo 2 (dois) de cada unidade acadêmica;III - Por 2 (dois) representantes técnico-administrativos em educação, indicados pelos seus pares;IV - Por 2 (dois) representantes discentes, indicados pelos seus pares;V - Pelo coordenador do Centro de Extensão do campus Mariana;VI - Pelo coordenador do Centro de Extensão do campus João Monlevade.Parágrafo único. O número de representantes técnico-administrativos em educação e de representantes discentes poderá ser alterado, respeitando-se a proporcionalidade da legislação vigente e a paridade prevista no Estatuto.Art. 6º Cada Conselho Superior deverá realizar a sua primeira reunião com os seus membros natos convocados por seus respectivos presidentes, com o apoio da Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOC e das secretarias das Pró-Reitorias, em prazo máximo a ser definido pelo atual Conselho Universitário. § 1º A pauta da primeira reunião deverá ser a aprovação do calendário de escolha dos representantes docentes, técnico-administrativos em educação e discentes, indicados pelos seus pares. § 2º A escolha dos representantes poderá ser feita conjuntamente para todos os Conselhos Superiores, devendo esta opção ser aprovada pelo respectivo órgão superior. § 3º Os representantes terão seus suplentes escolhidos pelo mesmo procedimento dos titulares. § 4º A posse dos membros representantes, titulares e suplentes, indicados pelos seus pares, deverá ocorrer numa próxima reunião dos Conselhos Superiores, devendo ser realizada em até 15 (dias) após a escolha e a respectiva indicação. Na mesma reunião, deverá ser pautada a indicação de um membro de cada Conselho Superior ao novo Conselho Universitário. § 5º Após a primeira reunião de um dos Conselhos Superiores, o atual Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão será automaticamente extinto.Art. 7º A nova composição do Conselho Universitário terá 47 (quarenta e sete) membros, da seguinte forma:I - Pelo Reitor;II - Pelo Vice-Reitor;III - Pelos 6 (seis) Pró-reitores, sem direito a voto;IV - Pelos 12 (doze) Diretores das unidades acadêmicas;V - Por 1 (um) representante do Conselho de Graduação;VI - Por 1 (um) representante do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação;VII - Por 1 (um) representante do Conselho de Extensão e Cultura;VIII - Por 12 (doze) representantes docentes, indicados pelos seus pares, sendo 1 (um) de cada unidade acadêmica;IX - Por 3 (três) representantes técnico-administrativos em educação, indicados pelos seus pares;X - Por 3 (três) representantes discentes de graduação e de pós-graduação, indicados pelos seus pares;XI - Por 3 (três) representantes da comunidade externa, indicado pela Câmara Municipal dos municípios que comportam campus da Universidade, com direito a 1 (um) voto;XII - Por 1 (um) representante da Câmara de Assessoramento de Pessoas, sem direito a voto;XIII - Por 1 (um) representante da Câmara de Assessoramento de Infraestrutura, sem direito a voto;XIV - Por 1 (um) representante da Câmara de Assessoramento de Orçamento e Finanças, sem direito a voto.Art. 8º O Conselho Universitário, com sua nova composição, realizará a sua primeira reunião em até 15 (quinze) dias após a indicação dos representantes dos Conselhos Superiores, juntamente com os seus membros natos, convocados pelo seu presidente, com o apoio da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC. § 1º Na primeira reunião, deverá ser pautada a escolha dos representantes docentes, dos representantes técnico-administrativos em educação e dos representantes discentes. § 2º Os representantes terão seus suplentes escolhidos pelo mesmo procedimento dos titulares. § 3º A posse dos membros representantes, titulares e suplentes, indicados pelos seus pares, deverá ocorrer numa próxima reunião do Conselho Superior, a ser realizada em até 15 (dias) após a escolha e a respectiva indicação. § 4º A indicação dos membros externos deverá ser solicitada às Câmaras Municipais pelo presidente do Conselho Universitário, não sendo a ausência da indicação fator impeditivo para a realização da primeira reunião. § 5º Após a primeira reunião do Conselho Universitário com sua nova composição, a sua atual composição será automaticamente extinta.Art. 9º A nova composição do Conselho Curador terá 10 (dez) membros, da seguinte forma:I - Por 7 (sete) representantes docentes, indicados pelos seus pares;II - Por 1 (um) representante técnico-administrativo em educação, indicado pelos seus pares;III - Por 1 (um) representante discente, indicado pelos seus pares;IV - Por 1 (um) representante da comunidade externa, indicado pela Câmara Municipal dos municípios que comportam campus da Universidade, de maneira rotativa. § 1º Os membros do Conselho Curador não poderão participar de quaisquer outros órgãos superiores da Ufop ou exercer cargos de direção ou funções gratificadas. § 2º Deverá ser garantida a participação mínima de representantes docentes de cada campus. § 3º O processo de escolha da nova composição do Conselho Curador deverá ser conduzido por comissão a ser definida pelo Conselho Universitário em sua nova composição. § 4º Os indicados por seus pares à nova composição do Conselho Curador deverão tomar posse na primeira reunião do Conselho, na



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 19

08 de maio de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

forma estabelecida pelo Regimento Geral. Nesta reunião os membros do Conselho Curador procederão também a escolha de seu presidente. § 5º Os representantes terão seus suplentes escolhidos pelo mesmo procedimento dos titulares. § 6º A indicação do membro externo do Conselho deverá ser solicitada à Câmara Municipal pelo presidente do Conselho Curador. § 7º Após a primeira reunião do Conselho Curador com sua nova composição, a atual composição será automaticamente extinta. Art. 10 Caberá à comissão de transição para implementação do novo Estatuto e Regimento da Universidade Federal de Ouro Preto, divulgar o cronograma de implantação dos Conselhos Superiores, do Conselho Universitário e do Conselho Curador da Ufop, durante o período de suspensão das atividades presenciais da universidade, conforme resolução Cuni n.º 2.337. § 1º A divulgação do cronograma deverá ser feita nos veículos de comunicação da Ufop, bem como nas mídias sociais institucionais, com o apoio da Coordenadoria de Comunicação Institucional. § 2º Deverá ser dada ênfase na divulgação da composição dos conselhos, buscando estimular a participação e a representatividade de todas as categorias previstas no Estatuto. Art. 11 Os casos omissos serão dirimidos pelo atual Conselho Universitário. Art. 12 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto, 7 de maio de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.362

Altera a resolução Cuni n.º 2.257, que dispõe sobre composição de comissão de transição para implementação do Novo Estatuto e Regimento da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 7 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na resolução CUNI n.º 414, que aprova o atual Estatuto da Ufop; Considerando o disposto na resolução CUNI n.º 1.868, que aprova o novo Estatuto da Ufop; Considerando o processo SEI n.º 23109.201959/2019-76, R E S O L V E: Alterar a resolução CUNI n.º 2.257, que dispõe sobre composição de comissão de transição, para implementação do Novo Estatuto e Regimento da Ufop, incluindo em seu artigo 1º: "XVI. Representante dos servidores técnico-administrativo no Cuni." Ouro Preto, 7 de maio de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

PROVISÃO CEPE Nº 006/2020

Aprovar, ad referendum, a prorrogação do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD n.º 75/2016 (11) DECIV/EM. A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.004640/2016-51; Considerando o disposto na resolução Cepe n.º 7.981, que suspendeu por tempo indeterminado a resolução Cepe n.º 7.906, que aprovou o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação presenciais, referente a 2020, dando providências, R E S O L V E: Aprovar, ad referendum deste Conselho, a prorrogação por um ano, a partir de 08 de maio de 2020, do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor Classe A, denominação Assistente A, nível 1, para a área de Materiais/Construção Civil, do Departamento de Engenharia Civil, de que trata o Edital PROAD n.º 75/2016 (11), cujo resultado foi homologado pela resolução CEPE n.º 7.717. Ouro Preto, 06 de maio de 2020. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

Atos da Reitoria

PORTARIA Nº 200, DE 27 DE ABRIL DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, Considerando o Processo UFOP Nº 23109.000628/2020-54, resolve Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARISTELA DOS SANTOS GOMES, matrícula SIAPE n.º. 1.096.131, código de vaga n.º. 328598, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe D, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 15, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 1º do Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 103, de 13 de novembro de 2019. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

Página 3 de 13



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 19

08 de maio de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 201, DE 04 DE MAIO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, Considerando o disposto no artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Considerando o Ofício Int. Nº 049/2019 - CSU/DOF/UFOP, de 15 de fevereiro de 2019, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores Élcio Rodrigues das Dores, matrícula SIAPE 1.096.382, Presidente da CPL; Luiz Gustavo Gonzaga Moreira, matrícula SIAPE 2.230.458 e Walter Cardoso, matrícula SIAPE 0.418.734 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal de Ouro Preto, delegando competência ao Presidente para elaboração, assinatura e quaisquer procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios em todas as modalidades e fases previstas na Lei Federal nº 8.666/93. Art. 2º A presidência da Comissão será exercida, na ausência de seu titular, pelo servidor Luiz Gustavo Gonzaga Moreira. Art. 3º Os servidores, Valdeci Ferreira dos Santos, matrícula SIAPE 2.182.673, Willian Douglas Dias, matrícula SIAPE 1.962.974, Rosimar Aparecida da Fonseca, matrícula SIAPE 2.011.914, Antônio Carlos da Silva, matrícula SIAPE 1.723.190, Terezinha Maria Neto, matrícula SIAPE 1.969.645, Viviane Junqueira de Moraes, matrícula SIAPE 1.615.574, Andressa Silva Schiassi, matrícula SIAPE 1.861.386, Pedro Henrique Arantes Nascimento Dias, matrícula SIAPE 2.270.032, Thiago Pereira Maia, matrícula SIAPE 3.085.137, Valeria Bonadia Marucchi, matrícula SIAPE 1.616.432 atuarão como suplentes. Art. 4º O exercício do mandato dos membros da Comissão terá prioridade sobre as atividades do cargo de cada um na UFOP. Art. 5º A Comissão terá mandato de um ano, a contar desta data. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 202, DE 04 DE MAIO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DECOM/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 32/2020, de 23 de abril de 2020, RESOLVE: Nomear o servidor TULIO ANGELO MACHADO TOFFOLO, matrícula SIAPE nº 1.798.036, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 28 de abril de 2020 a 27 de abril de 2022, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Computação, em exercício no Departamento de Computação, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 203, DE 05 DE MAIO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º - Reconduzir a servidora JACQUELINE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2.282.647, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 16 de abril de 2020 a 15 de abril de 2022, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, em exercício no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Art. 2º - Revogar a Portaria Reitoria nº 185, de 16 de abril de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 16, de 17 de abril de 2020. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 204, DE 06 DE MAIO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função APB/CGP/PROAD/REITORIA-UFOP Nº 33/2020, de 27 de abril de 2020, RESOLVE: Exonerar, a partir de 3 de maio de 2020, a servidora MARISTELA DOS SANTOS GOMES, matrícula SIAPE nº 1.096.131, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe da Área de Finanças, nomeada pela Portaria Reitoria nº 460/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 160, de 20 de agosto de 2018. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 19

08 de maio de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 205, DE 07 DE MAIO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o inciso XI do art. 2º da Lei 13.019/2014, que trata conceitualmente da CMA, considerando a alínea d) do inciso V, art. 35 da Lei 13.019/2014, que trata da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria (CMA), considerando as atribuições da CMA definidas no âmbito da Lei 13.019/2014, da Lei 13.204/2015 e do Decreto 8.726/2016, considerando a necessidade de monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto (ACERP) mediante termo de colaboração processo nº 23109.203209/2019-39, Siconv nº 887251/2019, RESOLVE: Art. 1º Revogar a Portaria Reitoria nº 22, de 14 de Janeiro de 2020, a partir da data de publicação da presente Portaria. Art. 2º Recompôr a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria (CMA) estabelecida por meio de um Termo de Colaboração com a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto (ACERP) para a Gestão do Projeto acadêmico e de desenvolvimento institucional para o sistema de comunicação integrada da central de comunicação público-educativa - rádio UFOP educativa e TV UFOP, processo 23.109.203209-2019-39. Art. 3º Estabelecer que a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria será composta por 03 servidores efetivos da UFOP e 02 representantes da Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto (ACERP). Art. 4º Designar como Fiscais Técnicos os servidores Rondon Marques Rosa, matrícula SIAPE nº 1.669.848 e Pedro Alexandre de Paula, matrícula SIAPE nº 1.558.750, como Fiscal Financeiro Maria Simoni do Nascimento Soncin, matrícula SIAPE nº 1.751.813, para, sob a presidência do primeiro, desenvolver os trabalhos necessários ao monitoramento e avaliação da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração e ao cumprimento das recomendações contidas na Lei 13.019/2014, da Lei 13.204/2015 e do Decreto 8.726/2016. Art. 5º A Comissão deverá desenvolver suas atribuições durante todo o prazo de vigência do instrumento contratual, e a substituição de qualquer membro deverá ser imediatamente comunicado pelo Presidente à Reitoria para providências quanto à designação do novo membro. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 539, DE 04 DE MAIO DE 2020

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/03/2020, o adicional de periculosidade, de grau único, no percentual de 10 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor ALAN KARDEK REGO SEGUNDO, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1.705.438, lotado no Departamento de Eng. de Controle e Automação (DECAT/EM), que habitualmente exerce atividades consideradas perigosas nos Laboratórios de Automação Predial – LAP; e de Subestação Elétrica - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 000580/2018-60. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas/CGP/PROAD.

PORTARIA CGP Nº 540, DE 04 DE MAIO DE 2020

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/03/2020, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo à servidora PATRICIA DE ABREU MOREIRA, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1.997.015, lotada no Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente, que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório de Genética Evolutiva e de Populações - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.005783/2014-19. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 541, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; considerando o processo interno nº 23109.002012/2007-00; RESOLVE: Conceder a ABELARD RAMOS

Página 5 de 13



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 19

08 de maio de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



FERNANDES, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 1.555.483, (SiapCAD nº 1318992), Progressão por Mérito Profissional a partir de 23/04/2020, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 9, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 10. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 542, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005763/2012-86; RESOLVE: Conceder a ADRIANO FIGUEIREDO DE ANDRADE, ocupante do cargo de TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 1.697.835, (SiapCAD nº 1635585), Progressão por Mérito Profissional a partir de 11/04/2020, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 543, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001741/2017-51; RESOLVE: Conceder a ANDERSON ANTONIO GAMARANO, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.258.295, (SiapCAD nº 2025878), Progressão por Mérito Profissional a partir de 28/04/2020, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 544, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005764/2012-21; RESOLVE: Conceder a ANDERSON DA MATA DAHER, ocupante do cargo de TECNICO EM MUSICA, matrícula SIAPE nº 1.859.463, (SiapCAD nº 1638201), Progressão por Mérito Profissional a partir de 11/04/2020, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 545, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005639/2018-14; RESOLVE: Conceder a ANDREIA PEREZ DE TASSIS, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE LABORATORIO, matrícula SIAPE nº 2.389.633, (SiapCAD nº 2141327), Progressão por Mérito Profissional a partir de 26/04/2020, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 546, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005765/2012-75; RESOLVE: Conceder a ANDRESSA SILVA SCHIASSI, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.861.386, (SiapCAD nº 1640616), Progressão por Mérito Profissional a partir de 26/04/2020, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 19

08 de maio de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA CGP Nº 547, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005636/2018-72; RESOLVE: Conceder a CHRISTIANNE CAMARA LOPES ALBUQUERQUE MIRANDA, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 1.082.823, (SiapeCAD nº 1870163), Progressão por Mérito Profissional a partir de 20/04/2020, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 548, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008536/2009-00; RESOLVE: Conceder a CRISTINA APARECIDA CARNEIRO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.616.210, (SiapeCAD nº 1379987), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/04/2020, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 8, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 9. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 549, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.002016/2007-29; RESOLVE: Conceder a DALVA APARECIDA SANTANA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.536.676, (SiapeCAD nº 1292272), Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/04/2020, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 9, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 10. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 550, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008538/2009-00; RESOLVE: Conceder a DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.616.232, (SiapeCAD nº 1380012), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/04/2020, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 8, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 9. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 551, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.002022/2007-00; RESOLVE: Conceder a DANIELE CRISTINE SILVA, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 1.474.693, (SiapeCAD nº 1233041), Progressão por Mérito Profissional a partir de 08/04/2020, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 10, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 11. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 19

08 de maio de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA CGP Nº 552, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.002689/2011-00; RESOLVE: Conceder a FLAVIA HELENA DE FARIA, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, matrícula SIAPE nº 1.728.974, (SiapeCAD nº 1499552), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/04/2020, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 8. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 553, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001744/2017-95; RESOLVE: Conceder a GEMIRSON DE PAULA DOS REIS, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.138.014, (SiapeCAD nº 2029304), Progressão por Mérito Profissional a partir de 28/04/2020, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 554, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001747/2017-29; RESOLVE: Conceder a GUSTAVO SILVEIRA BREGUEZ, ocupante do cargo de FARMACEUTICO-HABILITACAO, matrícula SIAPE nº 1.078.574, (SiapeCAD nº 2025008), Progressão por Mérito Profissional a partir de 20/04/2020, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 555, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001799/2017-03; RESOLVE: Conceder a HELENA GALDINA BEZERRA PORFIRIO, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.256.776, (SiapeCAD nº 2024115), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/04/2020, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 556, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008540/2009-00; RESOLVE: Conceder a HUGO MACHADO FALCAO, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 2.489.713, (SiapeCAD nº 1382622), Progressão por Mérito Profissional a partir de 08/04/2020, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 8, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 9. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 19

08 de maio de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA CGP Nº 557, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003873/2014-75; RESOLVE: Conceder a JANE ARAUJO MOREIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.923.975, (SiapeCAD nº 1706973), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/04/2020, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 558, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.002692/2011-00; RESOLVE: Conceder a JEFERSON AFONSO DO PATROCINIO, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.732.362, (SiapeCAD nº 1503630), Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/04/2020, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 8. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 559, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003874/2014-10; RESOLVE: Conceder a JULIANO BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.970.568, (SiapeCAD nº 1754635), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/04/2020, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 560, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008543/2009-00; RESOLVE: Conceder a JUNIA PENA FAGUNDES, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.619.005, (SiapeCAD nº 1382816), Progressão por Mérito Profissional a partir de 09/04/2020, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 8, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 9. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 561, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.002693/2011-00; RESOLVE: Conceder a KAMILLA FARIA MACIEL, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, matrícula SIAPE nº 1.730.188, (SiapeCAD nº 1501050), Progressão por Mérito Profissional a partir de 07/04/2020, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 8. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 19

08 de maio de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 562, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001274/2007-98; RESOLVE: Conceder a LEANDRO HENRIQUE DOS SANTOS, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.257.265, (SiapeCAD nº 149596), Progressão por Mérito Profissional a partir de 04/04/2020, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 13, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 14. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 563, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005769/2012-53; RESOLVE: Conceder a LUCIANA DE SOUZA PEREIRA, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 1.617.203, (SiapeCAD nº 1379810), Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/04/2020, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 564, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003875/2014-64; RESOLVE: Conceder a MARIA APARECIDA DIAS GOMES, ocupante do cargo de ATENDENTE DE CONSULTORIO-AREA, matrícula SIAPE nº 1.971.681, (SiapeCAD nº 1755964), Progressão por Mérito Profissional a partir de 08/04/2020, do nível de classificação B, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação B, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 565, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.004200/2014-32; RESOLVE: Conceder a MONICA VERSIANI MACHADO, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 1.524.711, (SiapeCAD nº 1279312), Progressão por Mérito Profissional a partir de 08/04/2020, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 8. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 566, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001749/2017-18; RESOLVE: Conceder a NATIELLY ALVES FERREIRA, ocupante do cargo de TRADUTOR E INTERPRETE DE LING. DE SINAIS, matrícula SIAPE nº 2.263.015, (SiapeCAD nº 2030102), Progressão por Mérito Profissional a partir de 06/04/2020, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 19

08 de maio de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA CGP Nº 567, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005638/2018-61; RESOLVE: Conceder a PAULO FELIPE POSSA PARREIRA, ocupante do cargo de TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 2.383.807, (SiapeCAD nº 2136173), Progressão por Mérito Profissional a partir de 07/04/2020, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 568, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005772/2012-77; RESOLVE: Conceder a SAVIO GONÇALVES CARVALHO, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 1.858.905, (SiapeCAD nº 1637352), Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/04/2020, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 569, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001276/2014-17; RESOLVE: Conceder a SICELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA INACIO, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.971.933, (SiapeCAD nº 1756269), Progressão por Mérito Profissional a partir de 08/04/2020, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 570, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003877/2014-53; RESOLVE: Conceder a SIDNEIA APARECIDA SILVERIO, ocupante do cargo de ATENDENTE DE CONSULTORIO-AREA, matrícula SIAPE nº 1.972.272, (SiapeCAD nº 1756672), Progressão por Mérito Profissional a partir de 09/04/2020, do nível de classificação B, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação B, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP N. 571/2020, DE 07 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre frequência, compensações, abonos e registro no sistema do ponto eletrônico para o mês de abril de 2020. O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conforme a Resolução CUNI 2337 de 2020, que aprovou medidas para a prevenção da disseminação do CORONAVIRUS no âmbito da UFOP, a Portaria Conjunta PROAD/CGP 01/2020, a Instrução Normativa n. 2, de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, e considerando a necessidade de regulamentação das compensações e dos abonos no sistema do ponto eletrônico no âmbito interno da Universidade no mês de março de 2020, RESOLVE: Art. 1º A análise das ocorrências pela chefia imediata e a homologação da frequência no sistema de ponto deverão ser realizadas normalmente para que não haja prejuízo no sistema de controle de frequência. Art. 2º A parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas não compensadas até a data de 30 de abril de 2020, nos termos do art. 10, II, da IN 2 de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, deverão ser abonadas pelo chefia imediata por necessidade da realização das atividades de forma remota. Art. 3º Os servidores técnico-administrativos que estejam realizando alguma atividade de forma presencial deverão registrar o



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 19

08 de maio de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



ponto no sistema de frequência. Art. 4º O saldo positivo de horas poderá ser usufruído em comum acordo com a chefia imediata a partir do momento em que as atividades da Universidade retornarem ao seu estado normal. Art. 5º Os docentes que estiverem realizando atividades presenciais deverão informar por meio de formulário próprio (enviado pela PROAD) as circunstâncias em que estas atividades foram realizadas. Art. 6º Fica revogada a portaria CGP 425/2020. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 575, DE 06 DE MAIO DE 2020.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000593/2020-53, RESOLVE: Conceder a Ronaldo Júnio Campos Batista, matrícula SIAPE nº 1.626.293, progressão funcional, a partir de 14/04/2020, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 28/04/2020. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 576, DE 06 DE MAIO DE 2020.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000632/2020-12, RESOLVE: Conceder a Monique Rafaella Anunciação de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1.929.372, promoção funcional, a partir de 30/04/2020, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 577, DE 06 DE MAIO DE 2020.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000622/2020-87, RESOLVE: Conceder a Daniela Caldeira Costa Calsavara, matrícula SIAPE nº 1.493.573, progressão funcional, a partir de 09/04/2020, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 27/04/2020. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 578, DE 06 DE MAIO DE 2020.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000644/2020-47, RESOLVE: Conceder a Breynner Ricardo de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1.354.912, progressão funcional, a partir de 12/04/2020, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 29/04/2020. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 579, DE 06 DE MAIO DE 2020.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000652/2020-93, RESOLVE: Conceder a Kelly Alessandra da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 1.716.264, progressão funcional, a partir de 26/05/2020, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 19

08 de maio de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA CGP Nº 580, DE 06 DE MAIO DE 2020.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000645/2020-91, RESOLVE: Conceder a Carlos Magno de Souza Paiva, matrícula SIAPE nº 2.620.012, progressão funcional, a partir de 25/04/2020, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 04/05/2020. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 581, DE 06 DE MAIO DE 2020.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000495/2020-16, RESOLVE: Conceder a Alan Robert Resende de Freitas, matrícula SIAPE nº 1.028.394, progressão funcional, a partir de 24/05/2020, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

Atos da Coordenadoria de Suprimentos - CSU

PORTARIA CSU Nº 017, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O Coordenador de Suprimentos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandez, nomeado pela Portaria Reitoria nº 006, de 02 de Janeiro de 2017, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, Considerando a Portaria CSU nº 011/2020 de 17 de fevereiro de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por um período de 60 dias a partir da publicação no boletim administrativo da UFOP. Gabriel Augusto Sanches Hernandez, Coordenador de Suprimentos.

Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 10, DE 04 DE MAIO DE 2020

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 654, de 14 de setembro de 2017; Considerando a Resolução CUNI 2.337, de 17 de março de 2020. Considerando a Resolução CEPE 7.981, de 24 de março de 2020. Considerando a Portaria Prace nº 8, de 20 de março de 2020. Considerando a Portaria Prace nº 9, de 13 de abril de 2020. RESOLVE sobre a ampliação da realização de avaliação socioeconômica no período de suspensão das atividades presenciais da instituição. Art. 1º Ampliar para todos os estudantes de graduação e pós-graduação da UFOP o protocolo de novos pedidos de avaliação socioeconômica. Parágrafo único: o protocolo ocorrerá em formulário específico, disponibilizado no site da Prace e acessível por meio do e-mail institucional do estudante. Art. 2º Esta portaria fica vigente enquanto estiverem suspensas as atividades presenciais da UFOP. Natalia de Souza Lisboa, PRO-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS/PRACE.

**** Fim da Publicação ****